



# CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

PROJETO DE LEI  
Poder Legislativo

## PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 092/2023

### REFERÊNCIA: MENSAGEM DO EXECUTIVO N° 048/2023

**ASSUNTO:** ANÁLISE JURÍDICA DO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 050/2023 QUE ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N° 176, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

### I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica promovida pela Presidência da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei nº 050/2023, que altera o inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 176, de 22 de dezembro de 2022.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

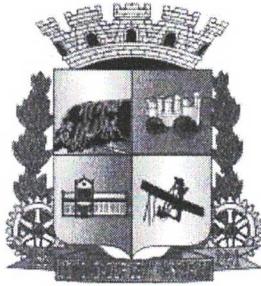
### II - ANÁLISE JURÍDICA

Compulsando os autos denota-se a legalidade do presente Projeto de Lei nº 050/2023, considerando a competência do Poder Executivo e a legalidade para legislar sobre o tema em epígrafe.

### III - CONCLUSÃO

Portanto, após análise, destaca-se que o referido Projeto de Lei nº 050/2023 não apresenta ilegalidades. O objeto do texto é legal e constitucional, e está elaborado conforme as regras estabelecidas.

Desta feita, opino pela regular tramitação, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis.

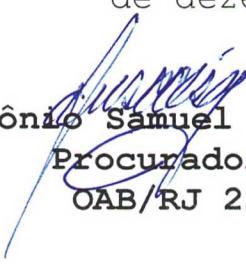


# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 11  
de dezembro, de 2023.

  
Antônio Samuel Carlos César  
Procurador Geral  
OAB/RJ 229.092